## PROJETO DE LEI MUNICIPAL N°. 001/2016, DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

## Denomina logradouros do Loteamento Industrial.

**CARLOS JANDREY**, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município/90 e alterações, remete à apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

- **Art. 1**° Os logradouros do Loteamento Industrial, ficam denominados:
- a) de "Rua Ivo Schizzi" o logradouro localizado paralelo à Rua Henrique Borges do Nascimento, sentido oeste-leste, com início na Estrada Municipal de acesso à Linha Seis e fim na área não loteada de propriedade do Município de Ibirubá;
- b) de "Rua Henrique Borges do Nascimento" o logradouro localizado paralelo à Rua Ivo Schizzi, sentido oeste-leste, com início na Estrada Municipal de acesso à Linha Seis e fim na área não loteada de propriedade do Município de Ibirubá;
- c) de "**Rua Pedro Dias**" o logradouro localizado paralelo à Estrada Municipal de acesso à Linha Seis, sentido norte-sul, com início e fim em áreas de propriedade de Irio Bohrz e Ingrid Wahlbrink Bohrz.
- $\mathbf{Art.}\ \mathbf{2}^{\circ}$  As denominações dos logradouros estender-se-ão aos seus futuros prolongamento.
- Art. 3° O curriculum vitae dos homenageados fica fazendo parte integrante desta Lei.
  - Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 29 DE JANEIRO DE 2016.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá.

## PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 001/2016, DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

## **MENSAGEM**

ASSUNTO: Denomina logradouros do Loteamento Industrial.

**PROPONENTE:** PODER EXECUTIVO **REGIME URGÊNCIA.** 

FUNDAMENTAÇÃO: Competência: Lei Orgânica do Município/90, artigo 68, inciso I.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal nº 001/2016, para apreciação em Regime de Urgência.

O projeto em tela denomina logradouros do Loteamento Industrial.

Acompanha o presente, o *curriculum vitae* dos homenageados e o mapa da área loteada, que traz a localização das ruas e demais dados que envolvem o loteamento.

Sendo o que temos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá.

EXMO Sr. VEREADOR OLINDO DE CAMPOS, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES IBIRUBÁ-RS.